



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 333, DE 01º DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no § 2.º, do artigo 94, de Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o Protocolo n.º. 2161/2019, e documentos anexos,


RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 01º a 10 de julho de 2019, por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora **Neusa Inês Schirmann**, matrícula funcional n.º 7716-0/4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de julho de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/07/19 FL. 4431
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/07/19 FL. 1722
Visto 